

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Edital de notificação nº 002/2020/GESG/JUCEG

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, em cumprimento às disposições contidas no art. 25, 31 e 32, I da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no artigo 7º, inciso III, alínea “b” e art. 32, inciso I, alínea “a”, art. 28 do Decreto-Lei 1800 de 30 de junho de 1996, art. 6º e seguintes do Decreto Lei 21.891 de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa nº 72 de do DREI de 19 de dezembro de 2019, art. 45, § 5º, 6º e 7º, torna público a Notificação ao Leiloeiro JAYME SIMÕES DE SOUZA FILHO, matriculado nesta Junta Comercial nº 041, referente ao processo administrativo nº 201900024000940.

Notificamos o Sr. Jayme Simões de Souza Filho, Leiloeiro matriculado nesta Junta Comercial sob nº 041, tendo em vista que até a presente data não houve a apresentação da complementação da caução ou carta fiança, conforme orienta a Instrução Normativa nº 72 DREI de 19 de dezembro de 2019, Ofício Circular nº 008/2017/DREI/SEMPE/PR e Resolução Plenária nº 003/2017, informamos que o referido procedimento administrativo entrará em pauta de julgamento em **Sessão Plenária em 03/03/2020**, a fim do cancelamento e destituição de sua matrícula como Leiloeiro Oficial. Alertamos ainda, que a concessão de leiloeiro fica sujeita a suspensão provisória até o final do processo.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 17 de fevereiro de 2020.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretaria Geral